



Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 393 de 17 de Novembro de 1992.

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio de 1993 à 1995, nos termos da Legislação/ em vigor.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de CR\$ 27.260.000.000,00 (Vinte e sete bilhões e duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), correspondentes as despesas de capital discriminadas no Orçamento / Plurianual de Investimentos para o período de 1993 à 1995 conforme segue:

	1993	1994	1995	Total:
01 - LEGISLATIVO	200000.000	200000.000	300000.000	700000.000
03 - ADM. PLANEJAMENTO	750000.000	950000.000	1200000.000	2900000.000
04 - AGRICULTURA	420000.000	650000.000	930000.000	2000000.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1300000.000	1680000.000	2020000.000	5000000.000
10 - HAB. URBANISMOS	2280000.000	3200000.000	3680000.000	9160000.000
11 - IN. COM. SERVIÇO	650000.000	1000000.000	1120000.000	2770000.000
13 - SAÚDE SANEAMENTO	850000.000	1360000.000	2000000.000	4210000.000
15 - ASST. PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
16 - TRANSPORTE	100000.000	160000.000	260000.000	520000.000
TOTAL:	6550000.000	9200000.000	1151000.000	27260000.000

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Art. 1º serão observados em cada exercício os limites parciais das despesas de capital fixada no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingida no exercício, os limites parciais a que se refere o Art. 2º as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte ao mesmo.

Art. 4º - A Receita de Capital para o exercício dos programas constantes



Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

correspondentes, pela obtenção de empréstimos, financiamento, bem como pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º dos Art. 11 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

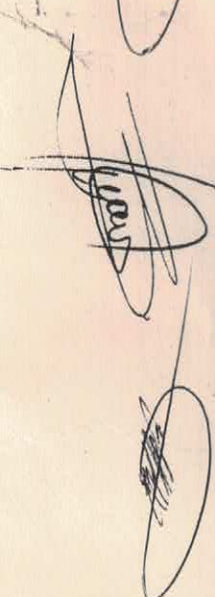
Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Novembro de 1992.

a) Engº. Agrº. MARINALDO MARIANO MASSENA

Prefeito Municipal.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O	T R I E N I O			T O T A L
	1993	1994	1995	
Transferencia de Capital	6300000.000	8200000.000	10300000.000	24800000.000
Deficit	250000.000	1000000.000	1210000.000	2460000.000
TOTAL	6550000.000	9200000.000	11510000.000	27.260.000.000


ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R E V I S T O			TOTAL
		1993	1994	1995	
4110	Obras e Instalações	3230000.000	5300000.000	6000000.000	14530000.000
4130	In. em Regime de Educação Especial	120000.000	100000.000	200000.000	420000.000
4120	Equip. Mat. Permanente	3100000.000	3500000.000	4510000.000	11110000.000
4210	Aquisição de Imóveis	100000.000	300000.000	800000.000	1200000.000
TOTALS		6550000.000	9200000.000	11510000.000	27260.000.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]